



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 083

Faz Denominação de Praça.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada “Praça das Bandeiras”, a Praça Recentemente construída, compreendendo entre a Rua Três Corações, seguimentos das laterais da Praça São Sebastião, Rua São Vicente de Paula e Avenida Brasília, Nesta Cidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 27 de novembro de 1970.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.